

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA EDUCAÇÃO BÁSICA

CENTRO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "JAIR MENEGUELLI"

AV. TANCREDO NEVES Nº 5600 - AMÉRICA - Aracaju/SE

SESI-CEPEM
Centro de Educação "n
Ensino Médio do SESI
"Jair Meneguell"
CNP-J-03.789.474-0018-03

DADOS DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	name in the second	SECH TADO	SOUTH	Calebo	MCDE LOS DE YAMENCECHOSAN	CODE ID ORGANIA	OFFICE STRUCTUREDO	CENTRALIA	Chican PORTISSION	LINGUA ESTRANGERA - INGLES	UNDA DTRANSTA - ESNAPOL	MSTORIA .	GDGWS	CEST	(BOSOLI)	EUOÇÜ (SCO)	CIRCLE APLICONS	MD COLUMN	chaudades	I I		OTHERDSHADO OF REAL	
			7.40	7.20	10,00	6.70	8.20	7.30	6.70	7.60	8.10	7.50	6.50	6.50	7.10	8.20	63.0	6.80	9.10	7,70	Note	1º SÉRIE	CO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO
	APROVADO	annowano.	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0		1	0	2	Falta		
			45	80	40	40	80	120	80	40	40	120	80	80	40	80	90	80	80	đ	9		
	APROVADO	100	744	7.43	7.55	7.38	7.92	7.05	6.74	7.90	8.88	7.76	7.24	6.55	7.94	7.20	6.92	6.99	7.11	7.75	Nota	III	
		0	,	0	0	1	2	0 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Falta		
		-85		8	80	46	80	80	80	-04-	40	80	80	90	-00	40	08	90	80	85	CH		
	APROVACO	7.10	Nove.	680	8.76	7.53	7.83	6.34	7.30	- 87.1	7.38	6.69	7.30	6.97	6.50	8.07	7.38	7.84	6.04	-	Nota	Brejs ef	
			-		0	0	0			0		3	2				4	1			5,863		
			30		8	6	6	8	8	8		8	88	8	8	0	80	8	8		90		Section 1

TODO O CURRICIAD ESCOLAR, EM ESPECIAL NAS ÁREAS DE MIS LA CLEI Nº 9 795, DE 25 DE ABRIL DE 1999) OBSERVAÇÃO
S DE HISTÓRIA, ARTES, SOCIOLOGIA E LÍNGUA FORTUGUESA (LEI Nº 4974, DE MARÇO DE 2008).

TAGE A

2018

SESI - CEFEM "JAIR MENEGUELLI"
SESI - CEFEM "JAIR MENEGUELLI" SESI - CEFEM "JAIR MENEGUELLI"

> ARACAJU/SE ARACAJU/SE CIDADE - UF

200

DIAS LETIVOS

CHA 1240 1000

% FREQ. 99,11 99,74

ARACAJU/SE

ESCOLA

ANO

ARRESTANDA RECURSO DE REMANDAMENTO E EXCUNACIONADO DE RESPETTO E A VALORIZAÇÃO DO LICOSO MOS COMPONENTES DE SOCIOLOGIA E EXACAÇÃO PÍSICA (LEI DE ARRE DE SE DE SETEMBRO DE 2003).

ACRAMENTO DE REMANDA COMO DE REMANDA COMO DE RESPUEZÃO RESPUEZÃO REMANDA DE 20 DE REVERSIDO DE 2003, SERÃO ACRICAÇÃO COMO TEMA TRANSPESSA, EMANDAMENTO NA CICICAÇÃO REMANDA E EXCENÇIDA A FLATO CALI DE 2003 DE 200